C/2024/7384

4.12.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11791 — HIG CAPITAL / THOMA BRAVO / CERTAIN COMPTIA ASSETS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/7384)

1. Em 27 de novembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— H.I.G. Advantage Buyout Fund II, L.P. (Estados Unidos), controlada pela H.I.G. Advantage Advisors II, L.L.C., um fundo de investimento gerido pela H.I.G. Capital, L.L.C. («H.I.G. Capital», Estados Unidos).

— Thoma Bravo Discover Fund IV, L.P. (Estados Unidos), controlada pela Thoma Bravo UGP, L.L.C., um fundo de investimento gerido pela Thoma Bravo, L.P. («Thoma Bravo», Estados Unidos),

— Filiais e ativos da Computing Technology Industry Association, Inc. («CompTIA», Estados Unidos) que constituem as suas certificações informáticas, bem como os seus conteúdos educativos e atividades de formação («empresa-alvo», Estados Unidos).

A H.I.G. Capital e a Thoma Bravo adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A H.I.G. Capital é uma sociedade de investimento que investe em participações privadas e ativos alternativos à escala mundial e é especializada no fornecimento de capital sob a forma de dívida e de capitais próprios a pequenas e médias empresas,

— A Thoma Bravo é uma sociedade de participações privadas centrada nos setores das aplicações informáticas e dos serviços baseados na tecnologia,

— A CompTIA é uma associação comercial que fornece informações sobre uma vasta gama de temas tecnológicos, incluindo cibersegurança; educação, formação e certificação da mão de obra tecnológica à escala mundial; tecnologias novas e emergentes; legislação e políticas que afetam a indústria, bem como dados, evolução e tendências da mão de obra.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11791 — HIG CAPITAL / THOMA BRAVO / CERTAIN COMPTIA ASSETS

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË